



**Conselho de Alimentação  
Escolar do Distrito Federal**

---

## Plano de Ação para o ano de 2020

---

**Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal**



**Conselho de Alimentação  
Escolar do Distrito Federal**

# Plano de Ação para o ano de 2020

Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

Mandato 2018 - 2022

Brasília, 27 de novembro de 2019.



# Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

## Sumário

<b>Introdução</b>	4
<b>O Conselho de Alimentação Escolar-DF</b>	4
Atribuição deliberativa	5
Atribuição consultiva	5
Atribuição fiscalizadora	5
<b>Plano de Ação 2020</b>	6
<b>Previsão orçamentária</b>	12
<b>Contatos</b>	12
Anexo I – Calendário de reuniões	13
Anexo II – Cálculo para definição do número de escolas a serem visitadas em 2020	14



# Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

## Introdução

Este documento estabelece o Plano de Ação – 2020 do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal – CAE/DF, tendo como finalidade padronizar e orientar as ações do Conselho no tocante à fiscalização e ao acompanhamento da execução do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal – PAE/DF, com fulcro nas normas oriundas das legislações que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

- ✓ Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
- ✓ Resolução/CD/FNDE/MEC nº 26, de 17 de junho de 2013.
- ✓ Decreto Distrital nº 37.387, de 06 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 39.947, de 12 de julho de 2019.
- ✓ Resolução nº 01/2018 – Regimento Interno.

## O Conselho de Alimentação Escolar-DF

O Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal tem como desafio constante estabelecer e fortalecer o diálogo entre a sociedade e o Governo do Distrito Federal, como forma de garantir a execução da política pública que é a oferta da alimentação escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal.

O controle social é fruto natural do amadurecimento do processo democrático de uma nação, sendo uma importante ferramenta de acompanhamento e aprimoramento da gestão pública.

Entende-se que o bem social a ser alcançado depende do desenvolvimento de um elo de parcerias entre este Conselho, enquanto representante da sociedade, e o Estado, não guardando nessa relação traços de subordinação daquele em relação a este, mas sim de cooperação mútua entre ambos.

Com base no art. 18 da Lei Federal 11.947/2009; no artigo 5º, inciso III da Resolução 26/2013; no artigo 1º do Decreto Distrital 37.387/2016 e no art. 2º da OS nº 01/2017, o CAE conta com as seguintes atribuições:



## Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

**Atribuição deliberativa** – competência específica para deliberar sobre a prestação de contas emitida SEEDF em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; deliberar sobre situações de denúncias realizadas pela comunidade e órgãos de controle acerca da execução da alimentação escolar;

**Atribuição consultiva** – possui caráter de assessoramento e aconselhamento dos gestores distritais no que tange ao PNAE e;

**Atribuição fiscalizadora** – competência que permite ao Conselho acompanhar o cumprimento de normas e a execução do PNAE pela SEEDF enquanto Entidade Executora – EEx do Programa.



**Conselho de Alimentação  
Escolar do Distrito Federal**

**Plano de Ação 2020**

<b>1. Ações que visam garantir o aporte de recursos para a boa execução do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal e melhorias estruturais das cozinhas, depósitos e refeitórios.</b>			
<b>Objetivos</b>	<b>Ações</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
Garantir a destinação de orçamento advindo do Governo do Distrito Federal – GDF para execução da Alimentação Escolar no Distrito Federal, especialmente no que diz respeito à aquisição de alimentos, realização de atividades de Educação Alimentar e Nutricional e reformas nas escolas.	Envio de documentos aos setores competentes, bem como agendamento de reuniões com os setores responsáveis pelo orçamento distrital.	Comissão Permanente de Acompanhamento de Execução Orçamentária e Financeira e Licitações.	Setembro e Outubro.
Acompanhar os projetos de lei que visam fortalecer a execução da oferta de alimentos advindos da Agricultura Familiar local.	Monitoramento das ações do Poder Legislativo e do Poder Executivo relacionados ao tema.	Comissão Permanente de Acompanhamento de Execução Orçamentária e Financeira e Licitações.	Durante todo o exercício de 2020
Promover melhorias na infraestrutura das cozinhas, depósitos e refeitórios das escolas visitadas pelo Conselho e aquisição de equipamentos para a boa operacionalização da alimentação escolar.	Acompanhamento da execução do Plano de Obras da Secretaria de Educação 2019-2022 (no que diz respeito a reformas de cozinhas, depósitos e construção de refeitórios), captando dados junto aos setores técnicas responsáveis e visitação <i>in loco</i> das escolas incluídas no Plano de Obras.	Comissão Permanente de Acompanhamento do Cumprimento das Legislações e Infraestrutura.	Durante todo o exercício de 2020



## Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

	<b>Ações</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
	Verificação das condições estruturais das cozinhas, depósitos e refeitórios das escolas visitadas pelo Conselho em 2020 e necessidade de aquisição/manutenção de equipamentos.	Membros do Colegiado.	Durante todo o exercício de 2020.
	Captação de dados sobre as condições estruturais das cozinhas, depósitos e refeitórios das escolas visitadas pelo CAE.	Secretaria Executiva.	Janeiro, fevereiro e março de 2020.
	Envio de documentos aos Poderes Executivo e Legislativo contendo informações detalhadas sobre a necessidade de reforma das cozinhas, depósitos e refeitórios das escolas visitadas pelo CAE.	Presidência e Secretaria Executiva.	Durante todo o exercício de 2020.
	Envio de documentos ao Poder Judiciário solicitando a destinação de recursos oriundos de multas para reformas das cozinhas, depósitos e construção de refeitórios das escolas da rede pública visitadas pela CAE.	Presidência e Secretaria Executiva.	Durante todo o exercício de 2020.



## Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

2. Ações de monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal.			
Objetivos	Ações	Responsáveis	Período
Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Alimentação Escolar.	Acompanhamento das transferências dos recursos federais à conta do PNAE.	Secretaria Executiva.	Mensal, a partir de março.
	Captação de dados sobre a aquisição de alimentos e entrega de gêneros alimentícios nas escolas de acordo com o planejado pelos nutricionistas do Programa e compilação dos dados em planilha de controle.	Secretaria Executiva.	A cada distribuição de gêneros alimentícios.
	Visitação <i>in loco</i> em 30,3% das escolas da rede pública de ensino e 31,25% das escolas conveniadas, totalizando 240 escolas, para verificação de conformidade quanto às legislações do Programa Nacional de Alimentação Escolar e legislações sanitárias.	Membros do Colegiado.	Durante todo o exercício de 2020.
	Visitação <i>in loco</i> ao depósito central de alimentos não perecíveis (4 visitas) e à empresa transportadora de alimentos não perecíveis (2 visitas).	Membros do Colegiado.	Durante todo o exercício de 2020.
	Análise técnica dos cardápios, os quais devem estar em consonância com o disposto na Seção II da Resolução/CD/FNDE/MEC nº 26/2013, que trata da oferta da alimentação nas escolas.	Comissão Permanente de Acompanhamento do Cumprimento da Legislação e Infraestrutura e Secretaria Executiva.	A cada distribuição de gêneros alimentícios.





## Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

Objetivos	Ações	Responsáveis	Período
	<p>Acompanhamento dos processos relacionados à aquisição de alimentos, contratação de merendeiros, transporte e armazenamento de gêneros alimentícios.</p> <p>Agendamento de reuniões com os órgãos do Governo solicitando esclarecimentos quanto à destinação de recursos para a execução do Programa, informações sobre os pretensos processos licitatórios, bem como aqueles que se encontram em andamento.</p>	<p>Comissão Permanente de Acompanhamento do Cumprimento da Legislação e Infraestrutura e Secretaria Executiva.</p>	<p>Durante todo o exercício de 2020.</p>
	<p>Apuração de denúncias advindas da comunidade escolar e órgãos de controle.</p>	<p>Membros do Colegiado.</p>	<p>Na ocorrência de denúncias.</p>
<p>Atestar o cumprimento da utilização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos devidos fins.</p>	<p>Recebimento e análise da prestação de contas do PNAE do exercício de 2020 e emissão do parecer conclusivo do Conselho acerca da utilização dos recursos e execução do Programa.</p>	<p>Membros do Colegiado e Secretaria Executiva.</p>	<p>Fevereiro e Março.</p>
<p>Fortalecer a atuação do Conselho de Alimentação Escolar.</p>	<p>Elaboração e divulgação de relatórios semestrais contendo informações relativas ao acompanhamento orçamentário e financeiro do Programa de Alimentação Escolar, bem como das atividades desenvolvidas pelo Conselho no período. Os relatórios serão enviados ao Secretário de Educação, FNDE, MPDFT, TCU, TCDF, CGU, CGDF, CLDF e ao Conselho Regional de Nutricionistas – 1ª Região, este último quando houver irregularidades na atuação do profissional nutricionista.</p>	<p>Membros do Colegiado e Secretaria Executiva.</p>	<p>Semestral</p>



## Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

	<b>Ações</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
	Elaboração e divulgação, a cada trimestre, por meio de Boletim Informativo, de todas as atividades realizadas pelo Conselho de Alimentação Escolar do DF no período de referência. O Boletim será enviado ao Secretário de Educação, Coordenações Regionais de Ensino, escolas e Conselhos Escolares.	Comissão Permanente de Comunicação Institucional.	Trimestral
	Participação em debates, audiências públicas, comissões e outros, que visam garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos.	Membros do Colegiado.	Durante todo o exercício de 2020
Divulgação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado	Atualização das atividades do CAE no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sempre que necessário.	Secretaria Executiva.	Mensalmente
Consolidar as ações do Conselho	Realização de 12 (doze) reuniões ordinárias e, quando necessário, reuniões extraordinárias.	Membros do Colegiado.	Mensal



## **Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal**

### **Visitas *in loco* para verificação de conformidade quanto às legislações do Programa Nacional de Alimentação Escolar e legislações sanitárias.**

Em relação às fiscalizações programadas, este Plano de Ação considerou o total de escolas da rede pública de ensino (683 unidades) e conveniadas (112 unidades) do Distrito Federal, e calculou uma amostra de 30,30% para as unidades da rede pública e 31,25% para as unidades conveniadas, resultando em 242 (duzentas e quarenta) fiscalizações em escolas. Deste total, 182 são escolas localizadas na área urbanas, 25 são escolas localizadas na área rural e 35 são escolas conveniadas (Anexo II – Cálculo para definição da quantidade de escolas a serem visitadas em 2020, por Regional de Ensino).

Pretende-se ainda fiscalizar a execução dos contratos de armazenamento de alimentos não perecíveis (4 fiscalizações) e transporte de gêneros não perecíveis (2 fiscalizações).

Como resultado objetiva-se em 2020 realizar o acompanhamento programado de 248 visitas externas.

Ressalta-se que as apurações de denúncias e reclamações da comunidade serão atendidas de imediato, conforme disponibilização de meios de locomoção pela Secretaria de Estado de Educação.

Após as fiscalizações nas escolas e empresas o Conselho encaminhará à SEEDF os resultados das visitas e cobrará dos responsáveis a correção das inconformidades. O Colegiado acionará também o FNDE e demais órgãos de controle sempre que identificar irregularidades na execução do Programa e enviará relatórios semestrais contendo informações relativas ao acompanhamento orçamentária e financeiro do PNAE, bem como da atuação do Conselho.



## Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

### Previsão orçamentária

Será necessária a disponibilização/aquisição

1. 500 toucas – R\$ 125,00 (R\$ 25,00 o pacote com 100 unidades)
2. 28 pranchetas – 224,00 (R\$ 8,00 a unidade)
3. 50 canetas – R\$ 35,60 (Caixa com 50 unidades)
4. 250 almoços para os conselheiros que estiverem em atividades do CAE (visitas de fiscalização, capacitações realizadas pela Entidade Executora e órgãos externos - R\$ 3.750,00)
5. Aquisição de persianas para a sala ocupada pelo Conselho – R\$ 700,00 (R\$ 350,00/m<sup>2</sup>)
6. Aquisição de 4 (quatro) tablets para utilização nas fiscalizações e economia de papel e toner – R\$ 3.200,00 (R\$ 800,00/unidade)

Pretende-se um total de até R\$ 8.034,60

### Contatos

O Conselho de Alimentação Escolar coloca-se à disposição de toda a comunidade nos canais de comunicação: [cae.df@se.df.gov.br](mailto:cae.df@se.df.gov.br), [cae.df@edu.se.df.gov.br](mailto:cae.df@edu.se.df.gov.br) e no telefone (61) 3901-3256.



## Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

### Anexo I – Calendário de reuniões

Sugestão de Cronograma de Reuniões Ordinárias – 2020	
Reunião Ordinária	Data
1ª/2020	08/01/2020
2ª/2020	12/02/2020 (Reunião dedicada à análise da prestação de contas da Alimentação Escolar enviada pela Entidade Executora via Sistema SIGPC). O prazo para a EEx prestar contas do PNAE é até o dia 15/fevereiro, conforme art. 45 da Resolução nº 26/2013)
3ª/2020	11/03/2020 (Reunião dedicada à análise da prestação de contas e emissão do parecer conclusivo do Conselho acerca da aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das contas via Sistema SIGECON). O prazo para o CAE enviar o parecer conclusivo sobre a prestação de contas é até o dia 31/março, conforme art. 45 da Resolução nº 26/2013
4ª/2020	08/04/2020
5ª/2020	13/05/2020
6ª/2020	10/06/2020
7ª/2020	08/07/2020
8ª/2020	12/08/2020
9ª/2020	09/09/2020
10ª/2020	14/10/2020
11ª/2020	11/11/2020
12/2020	08/12/2020



**Conselho de Alimentação  
Escolar do Distrito Federal**

**Anexo II – Cálculo para definição do número de escolas a serem visitadas em 2020**

	<u>Número de escolas (Censo/2019)</u>				<u>Nº de escolas a serem visitadas</u>			
	Rede pública			Conveniadas	Rede pública 30,30%		Conveniadas 31,25%	Total geral
	Urbanas	Rurais	Total	Total	Urbanas	Rurais	Conveniadas	
Brazlândia	19	12	31	5	6	3	2	11
Ceilândia	91	5	96	11	27	2	3	32
Taguatinga	64	0	64	10	20	0	3	23
Gama	43	7	50	5	13	2	2	17
Santa Maria	28	1	29	5	8	1	2	11
Samambaia	42	0	42	25	13	0	6	19
Recanto das Emas	29	0	29	6	8	0	2	10
Plano Piloto	106	1	107	19	31	1	5	37
Sobradinho	34	13	47	6	10	4	2	16
Guará	28	0	28	6	9	0	2	11
Núcleo Bandeirante	32	3	35	5	9	1	2	12
Paranoá	21	14	35	2	7	4	1	12
Planaltina	45	20	65	6	14	6	2	22
São Sebastião	21	4	25	1	7	1	1	9
<b>Total</b>	<b>603</b>	<b>80</b>	<b>683</b>	<b>112</b>	<b>182</b>	<b>25</b>	<b>35</b>	<b>242</b>